



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARA: O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

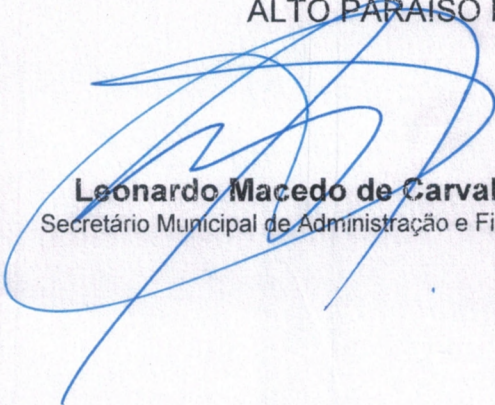
Senhor Prefeito,

Venho por intermédio deste, requerer de Vossa Excelência, autorização para contratação com **DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, com vistas para Contratação do INSTITUTO QUADRIX para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Planejamento, Organização, Operacionalização, Divulgação e Execução de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO.

Asseguramos a disponibilidade de recursos próprios e suporte orçamentário para realização de tal Mister.

N. Termos,
P. Deferimento,

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 14/01/2020.


Leonardo Macedo de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de serviço de Técnico em Realização de Concurso Público

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, operacionalização, divulgação e execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente e formação de cadastro reserva.

2. JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, bem como seus princípios basilares de uma eficiente Administração Pública. Assim são eles: o princípio da legalidade, o princípio da impessoalidade, o princípio da moralidade, o princípio da publicidade e o princípio da eficiência, na necessidade de qualificar o seu quadro funcional para melhor atender a demanda dos Municípios, principalmente o Princípio da Eficiência, considerando o concurso público a melhor forma de privilegiar a competição sem ferir o princípio da impessoalidade, devido a isso, cabe promover a realização de concurso público na forma que couber.

Nestes termos, a prestação de serviço tem por finalidade atender à determinação constitucional sobre a forma de ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás. Ainda, visa recrutar e selecionar candidatos que sejam qualificados e habilitados para bem desempenhar suas funções e colaborar para o constante aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal.

2.1. Justificativa da Contratação

Diante do exposto, considerando que a empresa INSTITUTO QUADRIX, é reconhecida pela sua capacidade técnica no desempenho técnico especializado de planejamento, organização, operacionalização, divulgação e execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos, com reputação profissional perante órgãos públicos, com profissionais especializados na área de Concurso Público, sendo que a contratação direta com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se a mais viável, uma vez, que a contratada detém inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

(...)

Como se percebe, para se efetivar a dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII, do supracitado artigo 24, devem estar presentes os seguintes requisitos:

- a) Instituição brasileira;
- b) Possui em seus fins a dedicação à pesquisa, ao ensino ou ao desenvolvimento institucional;
- c) Deve possuir inquestionável reputação ético-profissional;
- d) Não possuir fins lucrativos.

Ademais que, além do INSTITUTO QUADRIX preencher os requisitos citados, a contratação direta pretendida não onerar o Município, pois todas as despesas oriundas da realização do Concurso Público serão arcadas com a arrecadação das taxas de inscrições, vindo a empresa a ser contratada a comprometer-se a realizar os serviços pretendidos, independente, do número de candidatos inscritos.

Sendo assim, pela particularidade e natureza dos serviços, a experiência em Concurso Público prestada a outras entidades públicas, levou a escolha da empresa INSTITUTO QUADRIX, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.412.130/0001-43, situada na ST SHN QUADRA 02 – BLOCO F, nº.87, Asa Norte, Brasília-DF, que tem como Responsável o Presidente EDISON TADEU FERREIRA DE ANDRADE.

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



3. AVALIAÇÃO DO CUSTO

3.1. O custo estimado total da presente contratação, considerando o quantitativo de 3.600 (três mil e seiscentos) inscritos, é de **R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**, de acordo com planilha de custos apresentada pela **CONTRATADA**, que integra a proposta de prestação de serviços.

3.2. As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0052.2-010 3.3.90.39.00.00 – Fonte de Recurso nº 1.00

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1.1. Caberá à contratada realizar o concurso público, na forma indicada neste Termo de Referência, de modo a garantir a completa e efetiva consecução do objeto nele explicitado, sempre com a observância das normas legais (constitucionais, federais, estaduais, municipais e resolutivas) incidentes e as contratuais que se seguem.

4.1.2. São especificações para execução dos serviços de realização do concurso público as seguintes atividades:

- a) Levantamento de legislação municipal e preparação de documentação para apresentação inicial ao Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, conforme a legislação e normativas do mesmo no que se refere a realização e concursos públicos na administração municipal em todo o estado de Goiás.
- b) Elaboração de regulamento do concurso público;
- c) Elaboração do edital junto com a Prefeitura Municipal;
- d) Aprovação de edital por parte do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás;
- e) Publicação do Edital de realização do concurso público, bem como abertura e administração de inscrições;
 - e.1. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
 - e.2. Divulgação dos locais de realização das provas;
- f) Elaboração de provas teóricas, praticas e de títulos conforme necessário;
- g) Aplicação das provas teóricas, praticas e de títulos conforme necessário;
 - g.1. Divulgação de gabaritos;
 - g.2. Divulgação da decisão de recursos;
 - g.3. Divulgação dos resultados por prova e etapa;
- h) Correção das provas teóricas, praticas e de títulos conforme necessário;
- i) Apuração dos resultados finais com classificação dos aprovados por cargo e ordem decrescente de pontuação;
- j) Elaboração de parecer técnico e julgamento de recursos em todas etapas do concurso público;
- k) Apresentação de relatórios sobre o concurso público;
- l) Disponibilização do arquivo referente ao banco de dados dos candidatos aprovados;
- m) Apresentação de documentos e demais informações do concurso ao município para fins de registro do edital do concurso perante o Tribunal de contas dos Municípios.
- n) Ampla divulgação em site na internet dos editais, resultados e todos os avisos ou comunicados do certame

4.1.3. A data de realização das provas será fixada, preferencialmente, em período superior a 30 (trinta) dias a contar da publicação do edital convocatório, ocorrendo, preferencialmente, no final de semana.

4.1.4. Caso ocorra, independentemente da vontade das partes, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital de Abertura, será feita a compensação em número de dias de forma a garantir o intervalo previsto.

4.1.5. A empresa deverá possuir capacidade técnica para concluir o concurso até 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de serviço contendo os cargos a serem concursados.

4.2. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

4.2.1. A publicação dos atos oficiais do Concurso será de responsabilidade da contratante.

4.2.2. No período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado Final, os atos serão divulgados no site da instituição contratada, no site da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás e na Imprensa Oficial de Alto Paraíso de Goiás. Os atos posteriores serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
– GO.

4.2.3. Na divulgação dos resultados das provas e etapas deverão constar, em ordem alfabética, nome e documento de identificação do candidato, bem como a sua respectiva nota.

4.2.4. O Resultado Final deverá ser publicado e divulgado no site oficial do concurso público, em ordem de classificação, em duas listas: uma com a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência; e outra somente com a pontuação dos portadores de deficiência.

4.3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.3.1. Para os portadores de deficiência, interessados em concorrer às vagas reservadas, serão adotados os critérios contidos em lei.

4.3.2. Serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no concurso público para os candidatos portadores de deficiência.

4.3.3. A empresa deverá prever em edital um percentual de vagas para deficientes, demonstrando em tabela o respectivo cálculo percentual e a possibilidade de vagas para cada cargo nos termos do Decreto Federal 3.298/1999.

4.3.4. O candidato portador de deficiência, para ter direito às garantias asseguradas pelas Leis, deverá:

4.3.5. Preencher, no momento de inscrição, declaração de que é portador de deficiência nos termos da do Decreto Federal n.º 3.298/1999, com respectivo código de Classificação Internacional de Doenças - CID e o tipo de sua deficiência;

4.3.6. Entregar laudo médico original, com data de emissão posterior à data da publicação do Edital de Abertura, atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo código de CID, observando a legislação aplicável à matéria.

4.3.7. O laudo médico original deverá ser entregue via correio à Instituição contratada em data definida no edital de abertura do concurso público.

4.3.8. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar a documentação conforme solicitado será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso público.

4.3.9. Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição como portadores de deficiência deverão comparecer, na data prevista no cronograma, para se submeterem à avaliação de Equipe Multiprofissional da contratada, na cidade de Guarani de Goiás.

4.4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

4.4.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas, portador de deficiência ou não, deverá solicitar no momento da inscrição, as condições especiais necessárias.

4.4.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4.3. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante junta médica da Instituição contratada para comprovar a necessidade da condição especial solicitada, obrigatoriamente na cidade de Alto Paraíso de Goiás.

4.4.4. Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá ser disponibilizada sala reservada para acomodar o acompanhante e a criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.4.5. Os fiscais destinados ao acompanhamento dos candidatos que tenham solicitado condições especiais para fazer as provas deverão estar aptos para este tipo de serviço.

4.5. DA INSCRIÇÃO

4.5.1. A inscrição deverá ser realizada no site da **CONTRATADA**.

4.5.2. Os valores das taxas de inscrição serão fixadas pela **CONTRATADA**.





Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás



4.5.3. As inscrições deverão possibilitar o maior número possível de investidas pelos candidatos quanto aos cargos de mesma escolaridade exigida, fazendo com que as provas de cargos de mesmo nível de escolaridade não sejam realizadas em mesmo horário, quando possível.

4.5.4. No ato da inscrição o candidato poderá optar por até 2 (dois) cargos diferentes, desde que sejam compatíveis os horários ou dias de realização das provas, conforme tabela definida em edital.

4.5.5. O pagamento deverá ser através de boleto bancário, emitido no site da **CONTRATADA**.

4.5.6. O cadastro geral de inscritos será composto com informações colhidas do formulário de inscrição, contendo dados pessoais do candidato e nome do cargo, com no mínimo as seguintes informações:

Nome completo;
Documento de identificação (RG);
CPF;
Endereço;
E-mail;
Telefone (fixo e/ou celular);
Data de nascimento;
Sexo;
Cargo;
Declaração de ser portador de deficiência, se houver; e
Condições necessárias e especiais para fazer as provas, se houver.

4.6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS

4.6.1. Privilegiar disciplinas e temas pertinentes e relevantes ao desempenho das atribuições dos empregos.

4.6.2. Observar legislações ou normas vigentes, jurisprudências, doutrinas, tendências.

4.6.3. Não utilizar legislações com entrada em vigor após a data de publicação do Edital de Abertura do concurso público.

4.6.4. Ser adequado ao número de questões que serão exigidas, ao nível de escolaridade, complexidade e perfil dos cargos.

4.6.5. Ser apresentado no edital de abertura por disciplina, com tópico e subitens.

4.7. PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E TÍTULOS

4.7.1. Fazer constar no Edital de Abertura, para todas as provas, os seus critérios de avaliação e pontuação, de desempate, de classificação e eliminação.

4.7.2. As provas e seus envelopes deverão possuir ótima qualidade de impressão e leitura, sem liberação de tinta do papel.

4.7.3. As provas deverão ser submetidas à revisão linguística, de acordo com a reforma Ortográfica vigente no país, para que não haja problemas com má elaboração das questões, erros de concordâncias que impliquem em duplicidade de interpretação, ou qualquer outra situação que possa prejudicar o bom andamento do concurso público.

4.7.4. As provas objetivas deverão ser elaboradas pela contratada, respeitando sempre a legislação vigente no país.

4.7.5. A correção das provas objetivas deverá ser através de leitura óptica.

4.7.6. Utilizar-se de meios atuais de comunicação com os candidatos tais como e-mails e torpedos SMS, etc, para envio dos comunicados pertinentes, informando cada ato do concurso público/processo seletivo.

4.7.7. Relação de cargos, e indicação dos quais tem provas práticas e provas e títulos.

4.7.8. Além das provas objetivas, deverão ser aplicadas provas práticas para os cargos que forem identificados as necessidades.

4.8. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.8.1. Todas as fases do concurso público deverão ser realizadas na sede do Município;

4.8.2. Excepcionalmente, por questões de quantitativo de candidatos, caso o número de inscritos efetivos ultrapassar 3.600 candidatos, a Administração Municipal autorizará a realização das provas também na cidade de Brasília-DF;

4.8.3. Preferencialmente, os locais deverão estar prontos no dia anterior à realização das provas, contando com distribuição das carteiras, sinalização interna do prédio, restando para o dia das provas o mapa de distribuição dos candidatos e a sinalização externa.

Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás



4.8.4. Durante o período de aplicação das provas, deverá a **CONTRATADA** manter as instalações limpas, asseadas e em boas condições de uso.

4.9. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.9.1. As hipóteses de pedido de isenção das inscrições deverão constar do Edital e deverão ser apreciadas segundo os seguintes critérios objetivos, podendo ser adotados outros na forma da legislação vigente:

- a) Os formulários de pedido de isenção de taxa serão disponibilizados juntos com os editais nos sites das organizadoras. Os candidatos deverão preenchê-los e enviá-los ou entregá-los nos endereços especificados no Edital junto com a documentação que comprove a condição que possibilita a isenção.
- b) Poderá ser beneficiado com a isenção de pagamento o candidato que, comprovadamente, for membro de família de baixa renda (nos termos da legislação vigente), devidamente inscritos no Cadastro Único, devendo apresentar o NIS Número de Identificação Social, cujos dados serão consultados e a Contratante certificará sobre a adequação de sua inscrição e situação econômica e da possibilidade de concessão do respectivo benefício.
- c) O edital do concurso público definirá a forma de apresentação dos requerimentos de isenção e os prazos necessários para a solicitação, além de divulgar a resposta ao candidato. Em caso de indeferimento do pedido o Edital deverá prever a comunicação ao candidato possibilitando realizar o pagamento da taxa e efetivar a inscrição no certame.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A **CONTRATADA** deverá compromete-se a:

- 5.1.1. Realizar o concurso público em conformidade com o objeto do contrato, constante na cláusula primeira e de acordo com o disposto na Proposta de Prestação de Serviços vinculada ao presente contrato;
- 5.1.2. Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público, o Regulamento do concurso e o edital regedor do certame aprovado pelo **CONTRATANTE**;
- 5.1.3. Responsabilizar-se pela elaboração e confecção do edital de abertura do concurso público, de local e horário de realização das provas, de convocações e de resultados preliminares e definitivos do certame, submetendo à aprovação do **CONTRATANTE** as prévias de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público;
- 5.1.4. Divulgar o concurso em conformidade com a proposta de prestação de serviços;
- 5.1.5. Disponibilizar central de atendimento aos candidatos, nos termos da Proposta de Prestação de Serviços, oferecendo atendimento por telefone, e-mail ou carta, além de atendimento diferenciado aos portadores de deficiência, com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias a participação no certame, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 5.1.6. Responsabilizar-se pela confecção do boleto de cobrança, que estará disponível durante o período de inscrição;
- 5.1.7. Desenvolver sistema computacional para homologação das solicitações de isenção de taxas de inscrição deferidas aos candidatos;
- 5.1.8. Prestar contas à **CONTRATANTE**, sobre os números preliminares e definitivos de inscritos, além das isenções deferidas.
- 5.1.9. Elaborar cadastro computacional específico para o registro de dados do concurso público, que envolverá a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento dos dados cadastrais, em que serão guardadas todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos. No momento oportuno, essas informações serão cedidas ao **CONTRATANTE**;
- 5.1.10. Responsabilizar-se pela criação gráfica, composição, personalização e padronização de todos os formulários de digitalização/interpretação de imagens de documentos, a serem utilizados na seleção, dentro dos padrões exigidos pelos equipamentos de leitura;
- 5.1.11. Elaborar os instrumentos de avaliação;
- 5.1.12. Elaborar **provas objetivas**, que serão compostas da seguinte forma:
 - Para cargos de nível médio e nível superior serão elaboradas até 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas 1 (uma) correta, sendo até 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Básicos, comuns a cargos de mesma escolaridade; e até 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos de cada cargo, a serem definidos no edital de abertura.
 - Para cargos de nível fundamental serão elaboradas até 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas 1 (uma) correta, sendo todas as questões de Conhecimentos Básicos, comuns aos cargos de nível fundamental de escolaridade.
- 5.1.13. Revisar, compor, imprimir e acondicionar as **provas objetivas**.

5.1.14. Responsabilizar-se pelos serviços especializados indispensáveis à aplicação dos instrumentos de avaliação de sua responsabilidade, como a alocação de recursos humanos e materiais e a cessão de espaço físico. Toda a equipe envolvida na logística de aplicação receberá treinamento específico.

5.1.15. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, relativos às provas e às etapas de sua responsabilidade, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do **CONTRATANTE**, e responder as que em seu desfavor sejam propostas, ambas referentes aos instrumentos de avaliação, tudo em conformidade com a proposta de prestação de serviços;

5.1.16. Disponibilizar os meios necessários, inclusive de tecnologia da informação para recebimento dos recursos interpostos pelos candidatos em todas as fases do certame.

5.1.17. Encaminhar os resultados do concurso após a devida análise dos recursos pertinentes, em listagem e relatórios (elaborados em PDF e/ou Excel ou outro *software* a ser definido por acordo entre as partes), via mídia digital, de acordo com as especificações contidas da proposta de prestação de serviços;

5.1.18. Utilizar seus servidores na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, fazer outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade, na forma da lei, notadamente, as previstas no artigo 10, inciso II, alínea "d"; art. 24, inciso II, e art. 25 da lei nº 8.666/93;

5.1.19. Remunerar seus servidores, colaboradores e prestadores de serviço de acordo com a legislação em vigor;

5.1.20. Executar diretamente, de maneira integral, o objeto deste Contrato;

5.1.21. Guardar, pelo prazo de dois anos, contando a partir da homologação do resultado final do concurso público, em local apropriado, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no concurso público;

5.1.22. Arcar com todos os encargos de natureza fiscal relacionados, direta ou indiretamente, com o cumprimento do serviço contrato;

5.1.23. Entregar o resultado final do certame ao **CONTRATANTE**; e

5.1.24. Cumprir com todas as obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual.

5.2. **CONTRATANTE** compromete-se a:

5.2.1. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como a legislação atinente ao certame, cargos, número de vagas, descrição das atribuições e requisitos para provimento, indicação da localização das vagas, remuneração, bem como, outras informações relevantes ao concurso público;

5.2.2. Articular-se com a **CONTRATADA**, quanto às datas relativas às atividades constantes deste Contrato, e fazer cumprir um cronograma exequível;

5.2.3. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de representantes devidamente credenciados, que se encarregarão dos contatos com a **CONTRATADA** para esclarecimentos deste Contrato;

5.2.4. Responsabilizar-se pelo envio e o ônus das publicações, na Imprensa Oficial, de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público.

5.2.5. Abster-se de elaborar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência da **CONTRATADA**;

5.2.6. Solicitar informações à **CONTRATADA**, via ofício, de recursos administrativos ou ações judiciais propostas em desfavor do **CONTRATANTE**, os quais serão respondidos em um prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, ressalvados os casos em que os prazos judiciais máximos exigirem prazo inferior, de acordo com a natureza da Ação Judicial;

5.2.7. Cumprir com todas as obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual;

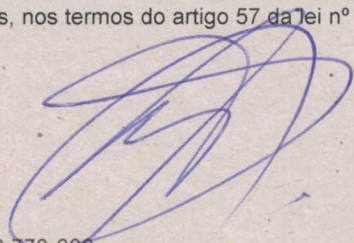
5.2.8. Notificar a **CONTRATADA**, via ofício, a respeito de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.9. Arcar com todas as despesas já realizadas e devidamente comprovadas pela **CONTRATADA**, caso ocorra à suspensão e/ou cancelamento do concurso público, exceto em decorrência de decisão judicial, não sendo a causa originada pela **CONTRATADA**.

5.2.10. Homologar o resultado final do concurso.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do presente instrumento será prorrogado automaticamente na hipótese de interposição de recurso por quaisquer dos partícipes, ou por suspensão do mesmo por decisão judicial/administrativa, ficando o seu termo final condicionado ao trânsito em julgado dos recursos ou das medidas judiciais interpostas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Obedecido o prazo estipulado na *caput* desta cláusula, considerar-se-ão ultimados os referidos serviços tão logo haja a homologação do resultado final do concurso público.

7. RELAÇÕES DE CARGOS PARA O CONCURSO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / SECRETARIA MUNICIPAL DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VALOR
AGENTE ADMINISTRATIVO	MÉDIO	6	18	R\$ 1.295,82
AG. DE SERV. HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	9	27	R\$ 979,83
ANALISTA AMBIENTAL	SUPERIOR	3	9	R\$ 2.041,45
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	4	12	R\$ 3.388,81
BORRACHEIRO/SOLDADOR	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	3	R\$ 1.126,80
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	MÉDIO	1	3	R\$ 1.295,82
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	TÉCNICO	2	6	R\$ 2.041,45
FISCAL AMBIENTAL	TÉCNICO	2	6	R\$ 1.295,82
GARI	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	5	50	R\$ 979,83
MECÂNICO / ELETRICISTA DE AUTOS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	2	6	R\$ 1.295,82
MOTORISTA	MÉDIO	9	27	R\$ 1.126,80
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	MÉDIO	2	6	R\$ 1.126,80
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	3	R\$ 1.126,80
OPERADOR DE CARREGADEIRA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	3	R\$ 1.126,80
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	3	R\$ 1.126,80
PSICÓLOGO	SUPERIOR	2	6	R\$ 3.388,81
ORIENTADOR SOCIAL	MÉDIO	1	3	R\$ 1.295,82
RECEPCIONISTA	MÉDIO	8	24	R\$ 1.126,80
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO	1	3	R\$ 2.041,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VALOR
BIOMÉDICO	SUPERIOR	1	3	R\$ 2.275,93

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / SECRETARIA MUNICIPAL DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VALOR
ENFERMEIRO	SUPERIOR	7	21	R\$ 2.275,93
FARMACÊUTICO	SUPERIOR	1	3	R\$ 2.275,93
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MÉDIO	1	3	R\$ 1.245,72
FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	2	6	R\$ 2.275,93
MÉDICO	SUPERIOR	5	15	R\$ 4.551,86
MÉDICO VETERINÁRIO	SUPERIOR	1	3	R\$ 2.275,93
NUTRICIONISTA EM SAÚDE	SUPERIOR	1	3	R\$ 2.275,93
PSICÓLOGO EM SAÚDE	SUPERIOR	1	3	R\$ 2.275,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VALOR
MONITOR DE CRECHE	SUPERIOR	5	15	R\$ 1.356,36
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	1	3	R\$ 2.000,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	1	3	R\$ 3.096,91
PROFESSOR PEDAGOGO	SUPERIOR	8	24	R\$ 3.096,91
PSICOPEDAGOGO	SUPERIOR	1	3	R\$ 2.000,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	MÉDIO	3	9	R\$ 1.295,82

8. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

A contratação deverá ser realizada por meio de dispensa de licitação, amparado no art. 24º, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 (entidade sem fins lucrativos), sem ônus ao **CONTRATANTE**, a não ser as publicações no Diário Oficial do Estado ou do Município, se houver custo.

A **CONTRATADA** deverá assumir o risco do contrato, independentemente do número de candidatos inscritos, comprometendo-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados descritos neste Termo de Referência, recebendo para isso o valor referente à arrecadação das taxas de inscrição, que será suficiente para custear todos os procedimentos e etapas do Concurso Público.

Nível de escolaridade do cargo	Valor de taxa de inscrição
Nível fundamental incompleto	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Nível médio	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Nível técnico	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Nível superior	R\$ 80,00 (oitenta reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** deverá comprometer-se em arcar com todos os custos decorrentes das isenções legais de taxa de inscrição previstas na legislação vigente.



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás



PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** deverá comprometer-se a realizar os serviços, independentemente, do número de candidatas inscritos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O montante arrecadado com as taxas de inscrição deverá ser depositado diretamente na conta corrente da **CONTRATADA**, e após 2 (dois) dias úteis do encerramento das inscrições, os valores arrecadados deverão ser transferidos integralmente para conta indicada pelo **CONTRATANTE**, com a dedução de referente à taxa bancária apenas dos boletos efetivamente compensados. Não devendo ser cobradas taxas de emissão de boleto ou de baixa de boleto não compensado.

9. FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O repasse dos valores a **CONTRATADA** deverá ser realizado, após a apuração do total de inscritos, de acordo com a forma, as etapas e percentuais abaixo definidos.

9.1. CRONOGRAMA:

- a) Etapa 1: 30% (trinta por cento) do valor correspondente, em até 5 (cinco) dias após a apresentação pela **CONTRATADA** de documento comprobatório da finalização das inscrições, que deverá ser atestado pela Comissão do Concurso do **CONTRATANTE**.
- b) Etapa 2: 40% (quarenta por cento) do valor correspondente, em até 5 (cinco) dias após a apresentação pela **CONTRATADA** de documento comprobatório da finalização da aplicação da prova objetiva, que deverá ser atestado pela Comissão do Concurso do **CONTRATANTE**.
- c) Etapa 3: 30% (trinta por cento) do valor correspondente, em até 10 (dez) dias após a apresentação pela **CONTRATADA** de documento comprobatório da homologação do resultado do Concurso Público, que deverá ser atestado pela Comissão do Concurso do **CONTRATANTE**.

Os repasses das etapas acima descritas deverão ser realizados mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal de Serviço, e desde que não haja nenhum fator impeditivo referente à execução dos serviços.

10. SANÇÕES

10.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da **CONTRATANTE**, as seguintes penalidades à **CONTRATADA**:

- a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;
- b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:
 - I – 10% sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II – 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
 - III – 0,7% sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a **CONTRATANTE**, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;
- f) As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b".



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás




10.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

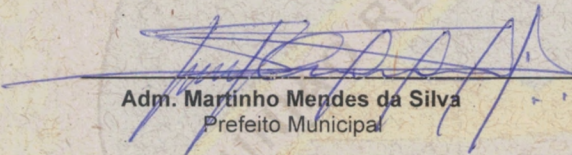
Venho firmar que a proposta anexo a este Termo de Referência, foram por mim realizado e é verdadeiro, conforme rubrica/assinatura na proposta.

Alto Paraíso de Goiás, 14 de janeiro de 2020.



Leonardo Macedo de Carvalho
Secretário de Administração e Finanças

Aprovo o referido Termo de Referência.
Alto Paraíso de Goiás, 14 de janeiro de 2020.



Adm. Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal